



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DA PREFEITA
“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 1175/2024

**DÁ NOME A LOGRADOURO
PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME
ESPECIFICA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua **Benedita Lima Costa**, a Rua que se inicia na Rua Sebastião Ireno Tempereni, passando por trás da Quadra Augusto Tralli, com término na Rua Padre Antônio Claret, no bairro Barreira.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 21 de agosto de 2024.

MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO
Prefeita

Projeto de Lei de autoria do Vereador: Adenilson da Costa Pereira (Mimi).